



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

ORÓS - CEARÁ

LEI Nº 76 /2004 de 11 de junho de 2004

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Orós, o Crédito Especial no valor de R\$ 58.160,40 para os fins que indica.

O Prefeito Municipal de Orós,

Faço saber que a Câmara Municipal de Orós, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Orós, o Crédito Especial no valor de R\$ 58.160,40 (Cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos) para fazer face as despesas com contratação de pessoal decorrente de contratação terceirizada, conforme discriminação abaixo:

0601	Sec. de Planejamento, Obras e Urbanismo	
15.452.336.2.028	Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.34.00	Out. Despesas de Pess. Dec de Cont. Terc.	R\$ 37.854,00
15.452.337.2.029	Func. da Rede de Cemitérios Públicos	
3.1.90.34.00	Out. Despesas de Pess. Dec de Cont. Terc	R\$ 3.300,00
17.512.380.2.030	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'agua	
3.1.90.34.00	Out. Despesas de Pess. Dec. De Cont. Terc	R\$ 5.100,00
0802	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.241.121.2.036	Programa de Apoio a Pessoa Idosa	
3.1.90.34.00	Out. Despesas de Pess. Dec. De Cont. Terc	R\$ 4.706,40
08.243.131.2.038	Ações de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.1.90.34.00	Out. Despesas de Pess. Dec. De Cont. Terc	R\$ 7.200,00
Total Geral		R\$ 58.160,40

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0802	Fundo Municipal de Assistência Social	
12.365.271.2.040	Assistência a Criança de 0 a 6 anos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 58.160,40
TOTAL GERAL		R\$ 58.160,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 11 de junho de 2004


Eliseu Batista Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ADM. ORÓS DE VOLTA AO PROGRESSO